

BOLSAS DE ESTUDO (PARCIAIS)

PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2026

INSCRIÇÕES DE 29/09/2026 a 06/10/2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA** e **UNIVERSIDADE DE ITAÚNA** comunicam que estarão abertas, no período de: **29/09/2026 a 06/10/2026**, as inscrições para o processo seletivo destinado aos candidatos a **BOLSAS DE ESTUDO PARCIAIS** (50% do valor da mensalidade), para o **2º semestre de 2026** de acordo com as normas, requisitos e condições abaixo:

1. Poderão participar do processo seletivo todos os alunos matriculados nos cursos de graduação da Universidade de Itaúna:

- 1.1. cuja renda bruta familiar mensal *per capita* não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos;
- 1.2. que não estejam matriculados em qualquer outra instituição de ensino superior (pública ou privada) e que não estejam cursando mais de um curso na Universidade de Itaúna;
- 1.3. que não sejam portadores de curso superior.
- 1.4. que não sejam beneficiários de bolsa integral do Prouni;
- 1.5. que não tenham financiamento estudantil pelo FIES.

2. A **Ficha de Inscrição** e o **Questionário Socioeconômico** serão disponibilizados no sítio eletrônico www.uit.br, na área do aluno, opção “bolsas”, devendo ser assinados e entregues na Secretaria do curso **até o 06/10/2026**.

3. Na pré-seleção dos candidatos e na concessão das bolsas de estudo parciais do **2º semestre de 2026**, será observado o critério da carência do candidato:

- 3.1. A carência, como critério de desempate, e o melhor resultado obtido no processo seletivo (vestibular) para os alunos ingressantes;
- 3.2. A carência e, como critério de desempate, a média obtida da soma das notas das disciplinas cursadas, no período anterior à inscrição no processo seletivo da bolsa, para os alunos matriculados a partir do segundo período do curso;

4. Os candidatos pré-selecionados por curso e constantes das listagens, que serão disponibilizadas no site www.uit.br, deverão:

- 4.1. Entregar na Secretaria do Curso, **até o dia 15/10/2026**, os documentos constantes da relação própria, **em envelope lacrado e endereçado à**

Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, contendo a identificação do remetente e o curso (relação de documentos disponível no site www.uit.br);

5. Somente serão recebidos e examinados os documentos dos candidatos pré-selecionados constantes das listagens de que trata o item 04.

6. Para fins de apuração da carência, somente serão admitidos, como membros do grupo familiar do candidato, os parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, inclusive os casos comprovados de adoção, guarda, tutela ou curatela.

7. A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo não levará em consideração cópias ilegíveis de documentos e não aceitará documentos entregues fora do prazo, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto.

8. Sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, a apresentação de informações ou documentos inidôneos desclassificam o candidato, e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsas de estudo na Instituição.

9. No termo de concessão de bolsa, constará expressamente que a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares diretamente ou por meio de assistentes sociais indicados, para comprovar o preenchimento, pelo beneficiário, das condições exigidas na concessão da bolsa e/ou a veracidade das informações prestadas.

10. O candidato que obtiver o benefício da bolsa de estudo por meios fraudulentos, desde que confirmados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, após o devido processo legal, será penalizado com o cancelamento da bolsa, bem como com a obrigatoriedade de devolver à Instituição os valores indevidamente usufruídos, corrigidos por índice oficial, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

11. Eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo, serão resolvidas pela Administração Superior da Instituição, que poderá delegar a competência à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

12. A bolsa de estudo que vier a ser concedida em conformidade com os critérios do presente processo seletivo terá a duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de sua prorrogação até a conclusão do curso, desde que o beneficiário não incorra em nenhum motivo que possa ensejar o seu cancelamento.

13. Constituem motivos para o cancelamento da bolsa de estudo:

- 13.1.** Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de carente do beneficiário da bolsa;
- 13.2.** O não acatamento, pelo beneficiário da bolsa, das condições estabelecidas neste processo seletivo ou no termo de concessão de bolsa;
- 13.3.** Reprovação – por nota ou frequência - em 3 (três) ou mais disciplinas cursadas, ou desistência do curso;
- 13.4.** Recusa do beneficiário à entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo;
- 13.5.** Não comparecimento do beneficiário a entrevista ou a qualquer outra atividade organizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, desde que convocado;
- 13.6.** Permanecer o beneficiário inadimplente com a Instituição por mais de 90 (noventa) dias.

14. O cancelamento da bolsa, por qualquer dos motivos elencados no **item 13**, admitirá um único recurso à Comissão de Seleção e Acompanhamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência da decisão pelo beneficiário da bolsa.

15. O cancelamento da bolsa, que não seja em virtude de fraude, não proíbe o estudante pleitear novamente o benefício, em futuro processo seletivo.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em decorrência do presente Edital, a Fundação Universidade de Itaúna e a Universidade de Itaúna farão o acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência de dados de caráter pessoal, comprometendo-se a observar as seguintes regras e determinações:

- a)** cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto deste Edital, naquilo que for aplicável, bem como as disposições das Políticas de Privacidade e Segurança de Dados;
- b)** tratar os dados de caráter pessoal a que tenha acesso em razão deste Edital, com a exclusiva finalidade de dar cumprimento ao seu objeto, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
- c)** não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização dos interessados;

Fundação Universidade de Itaúna

CNPJ: 21.256.425/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Rodovia MG 431-Trevo Itaúna/Pará de Minas - Campus Verde - CEP 35680-142 - Caixa Postal 100 - Itaúna - MG
Fone: (37) 3249-3000 - www.uit.br - e-mail: uit@uit.br

- d) manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados;
- e) não reter quaisquer dados pessoais que tenha recebido em decorrência do presente Edital, por um período superior ao necessário para o seu completo processamento, permitido pela lei aplicável. Finalizado o seu processamento, por qualquer causa, os dados, documentos e informações recebidas deverão ser apagadas/destruídas com segurança, ou devolvidas ao seu proprietário (quando solicitado).

17. O presente processo seletivo de bolsas de estudo observa o princípio da universalidade que pressupõe a seleção dos bolsistas segundo o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedados os critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esse perfil, ressalvados os estabelecidos em lei.

Administração Superior

Fundação Universidade de Itaúna - Universidade de Itaúna